

EXAMES PERIÓDICOS DE SAÚDE NO TJSE

Apresentação:

Os exames periódicos de saúde (EPS) integram a Política de Atenção Integral à Saúde dos profissionais do Poder Judiciário, atendendo ao disposto na Resolução nº 207/2015 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e na Resolução nº 10/2019 do Tribunal de Justiça de Sergipe (TJSE).

No Tribunal de Justiça de Sergipe, os EPS são um programa de prevenção primária que visa detectar precocemente o surgimento de doenças relacionadas ao trabalho e doenças comuns. Além disso, essa ação promove e preserva a saúde e a qualidade de vida das servidoras e servidores, das magistradas e magistrados por meio de avaliação clínica e exames complementares.

Os EPS fornecem indicadores valiosos que orientam a criação de políticas e programas personalizados para atender às necessidades específicas dessa população.



Para orientar e esclarecer dúvidas sobre os procedimentos relacionados aos exames periódicos de saúde (EPS), o Centro Médico do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe elaborou esta cartilha. Ela oferece informações claras, específicas e práticas para facilitar a compreensão dos EPS e ajudar a aproveitar ao máximo esses exames.

O que é o exame periódico de saúde – EPS?

Consiste em uma ação que avalia o estado de saúde dos servidores e magistrados, identificando possíveis riscos ou agravos relacionados ou não ao ambiente de trabalho ou às atividades exercidas. O programa inclui a realização de avaliação clínica e exames complementares abrangentes, visando promover a saúde e o bem-estar no trabalho.

Qual legislação fundamenta os exames médicos periódicos?

Resolução CNJ n. 207/2015;
Resolução TJSE n. 10/2019;
Portaria TJSE n. 43/2019.

Quem pode realizar os EPS no TJSE?

Todos os servidores e servidoras, magistrados e magistradas.

Quem tem o dever legal de realizar os EPS?

Servidores nomeados exclusivamente para o exercício de cargo em comissão ou regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

O servidor ou magistrado é obrigado a realizar os exames periódicos?

Não, ressalvados os servidores nomeados exclusivamente para o exercício de cargo em comissão ou regidos pela CLT.

Haverá necessidade de compensação de horário por parte do servidor no período de realização dos exames?

Não. Conforme Portaria TJSE nº 43/2019 GP1, a servidora e o servidor terão direito ao abono da ausência referente ao dia em que for realizar os exames solicitados, bem como ao dia em que estiver se submetendo à avaliação clínica no Centro Médico deste Tribunal.

As magistradas e os magistrados deverão comunicar à Corregedoria-Geral da Justiça os dias de afastamento para realização de exames periódicos de saúde.

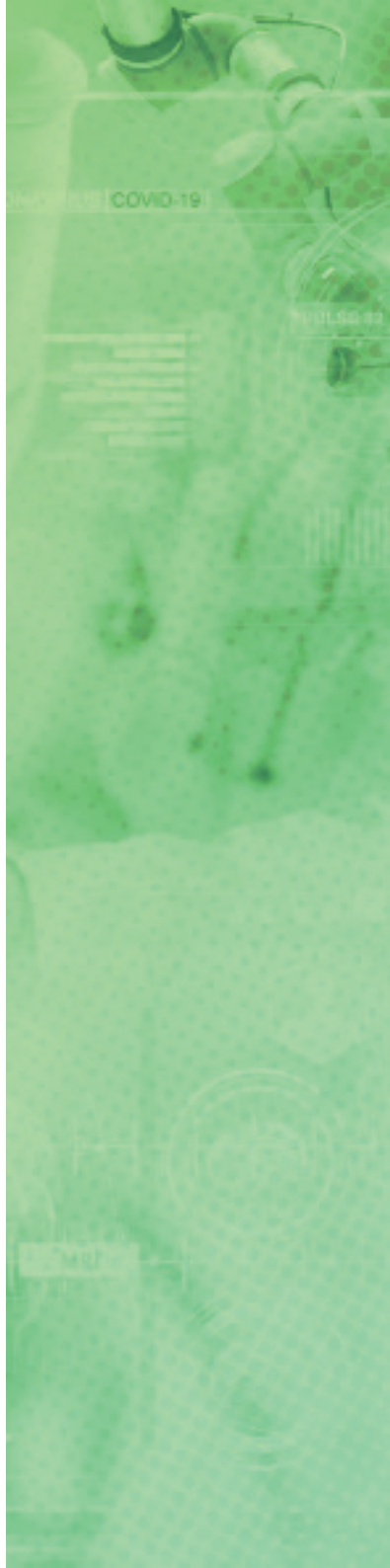
Qual é a periodicidade dos exames?

- A cada 2 anos - para as pessoas com idade até 45 anos;
- Anualmente - para as pessoas com idade igual ou superior a 46 anos.

Quais os exames solicitados no EPS?

Além da avaliação clínica, as servidoras, os servidores, as magistradas e os magistrados deverão realizar os seguintes exames:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia;
- c) Urina tipo I (Elementos Anormais e Sedimentoscopia – EAS);
- d) Creatinina;
- e) Colesterol total, frações e triglicérides;
- f) AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética – TGO);
- g) ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica – TGP);
- h) GGT (GamaGT);
- i) FA (Fosfatase Alcalina);



- 
- A decorative green sidebar on the left side of the page. It contains several faint, white medical icons: a biohazard symbol, a caduceus, a DNA double helix, a microscope, and a hand holding a pulse oximeter. There are also some faint numbers and text, like '54' and 'P. 11', scattered throughout the green area.
- j) Parasitológico de fezes;
 - k) Eletrocardiograma (ECG);
 - l) Citologia oncótica (Papanicolau).

A partir de 46 anos, serão acrescentados os seguintes exames:

- Oftalmológico;
- Pesquisa de sangue oculto nas fezes;
- Mamografia;
- PSA livre + PSA Total.

Qual o procedimento para realizar o EPS?

O EPS deverá ser realizado preferencialmente no mês de aniversário das servidoras, dos servidores, das magistradas e dos magistrados, observando os seguintes passos:

- 1) No mês anterior ao aniversário, o Centro Médico envia um comunicado por e-mail, convidando os servidores e magistrados, as servidoras e magistradas para realizar o EPS.
- 2) Caso a resposta seja positiva, as requisições dos exames serão encaminhadas ao interessado pelo seu e-mail institucional;
- 3) Após realizar os exames, a pessoa interessada agendará uma consulta no Portal do Centro Médico, preferencialmente no mês do seu aniversário, para realizar a avaliação clínica e entregar os resultados dos exames.
- 4) Na data da consulta, comparecer ao Centro Médico no horário agendado, com os resultados dos exames.
O prazo indicado acima será prorrogado, durante

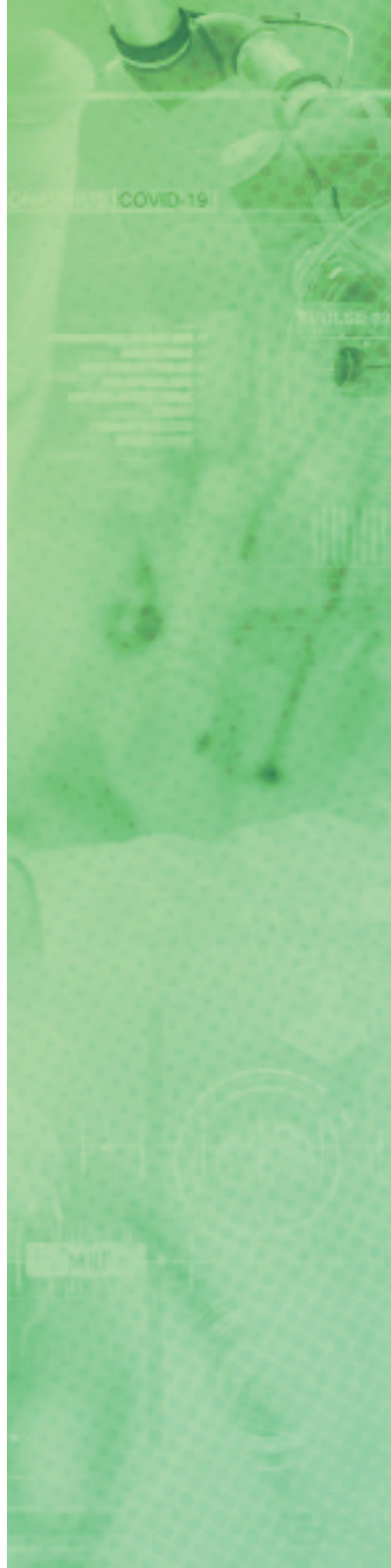
o período do recesso forense, para o primeiro dia útil imediatamente seguinte ao seu término.

ATENÇÃO: servidoras e servidores nomeados exclusivamente para o exercício de cargo em comissão ou regidos pela CLT têm o dever legal de realizar seu exame periódico de saúde.

Qual será a conduta caso seja diagnosticado um agravo à saúde que não tenha relação com a atividade laboral do profissional avaliado?

O médico avaliador deverá orientar a servidora, o servidor, a magistrada ou o magistrado, solicitar exames complementares quando necessário e encaminhá-lo para acompanhamento por médico especialista.

*Lembre-se: a
saúde requer
cuidados contínuos!
Não perca a
oportunidade
de fazer o seu
exame periódico
e garantir um
acompanhamento
regular de sua
saúde.*





PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE



CEMED
Centro Médico | TJSE